

AO EXPEDIENTE DO DIA
09 de 04 de 2019
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Vieira Campos



REQUERIMENTO nº 1081 /2019

Autor: Deputado Estadual Jeová Vieira Campos

Senhor Presidente,

O Deputado Estadual que este subscreve, com amparo no Regimento Interno e após anuência do Plenário, **REQUER**, em caráter de **URGÊNCIA**, que seja enviado ofício ao Governador da Paraíba e ao Superintendente do Departamento de Estradas e Rodagens da Paraíba, no sentido de determinarem a **pavimentação asfáltica** da Rodovia Estadual PB 392, especificamente o trecho entre a cidade de Bonito de Santa Fé e a divisa com o Estado do Ceará, no Município de Mauriti.

JUSTIFICATIVA:

O nosso gabinete recebeu nos últimos dias pleitos dos líderes políticos do Município de Bonito de Santa Fé, solicitando nosso apoio parlamentar junto ao Governo do Estado, especialmente no que se refere à pavimentação asfáltica do trecho da PB 392, acima citado.

Jeová Campos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Jeová Vieira Campos



Em face do elevado número de veículos que transita diariamente pela citada rodovia, a quantidade de buracos tem aumentado consideravelmente, prejudicando os motoristas, proprietários de automóveis e a população em geral, que diariamente utilizam aquela rodovia, de modo especial os pacientes e estudantes.

A solução para o problema será a pavimentação asfáltica do restante daquela rodovia. O Estado do Ceará encontra-se pavimentando o trecho da rodovia que liga Mauriti-CE à divisa com o Estado da Paraíba.

Entendemos que o pleito é justo e merece especial atenção especial do governo estadual.

Ante o exposto, apresentamos este requerimento apelando aos ilustres Pares, que seja aprovado o presente pleito, ação esta de interesse público é de fundamental importância para o desenvolvimento da população daquela região sertaneja.

Assembleia Legislativa da Paraíba, 03 de abril de 2019.


Jeová Vieira Campos
Deputado Estadual